

LEI Nº 153/2000

“Autoriza assinatura de convênio com
ADER – Agência de Desenvolvimento
Regional do Circuito do Queijo”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Goianá autorizada a firmar com a ADER – Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito do Queijo, CNPJ 03.913.376/0001-30, com sede no Município de Rio Pomba, Termo de Cooperação com objetivo de desenvolver atividades do PRODER – Programa de Emprego e Renda do SEBRAE-MG.

- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil), no corrente ano 2000, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2	EXECUTIVO
UNIDADE 2.7.	SERVIÇO DE AGROPECUÁRIA
04	AGRICULTURA
04.18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
04.18.112	PROMOÇÃO AGRÁRIA
04.18.112.2XX	MANUT.DE CONVÊNIO COM ADER
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS ... 3.000,00

- Art. 3º - Para abertura do crédito acima, poderá o Executivo cancelar total ou parcialmente dotações do orçamento corrente.

- Parágrafo Único – Para o exercício seguinte , deverá o Executivo fazer constar dotação orçamentária específica para cumprimento do convênio.

- Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 25 de agosto de 2000.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal